

REQUERIMENTO N^º DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de analisar os impactos do PL nº 5/2022.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Representantes da Associação Protetora dos Animais do Distrito Federal (ProAnima);
- representante Representante da Associação Protetora e Amiga dos Animais (ASPAAN - GO);
- representante Representante da Associação Brasileira de Pirotecnia;
- representante Representante da Associação Brasileira da Industrias de Explosivos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5/2022 tem como objetivo proibir em todo o território nacional a fabricação, transporte e manuseio de fogos de artificio ou qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampido.

O projeto traz como justificativa o forte impacto nocivo que os estampidos trazem aos animais, onde estes possuem grande sensibilidade auditiva e comumente sofrem grandes danos com os altos barulhos. Isto eventualmente leva alguns animais a desenvolverem fobias, doenças psicológicas e até mesmo a morte.

O Projeto também traz estatísticas de pessoas que se acidentam anualmente com fogos de artifício, onde fogos de artifício são responsáveis por causar inúmeras mortes e outros tantos acidentes graves. Há dados também de que grande parcela de crianças acaba sofrendo acidentes pela falta de supervisão.

Um ponto importante que também se deve trazer a discussão é o efeito dos altos estampidos nas pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou com Síndrome de Sensibilidade Seletiva do Som. Estas doenças alteram a forma como o nosso cérebro interpreta os estímulos externos. Barulhos altos e repentinos podem gerar ataques de pânico ou ira nestas pessoas, que não conseguem interpretar bem esses estímulos.

Face o exposto e dado a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de audiência pública nesta Comissão.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2023.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**